



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

LEI Nº 896/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

“Altera a nomenclatura da Categoria Funcional e cargos efetivos de Assistente Administrativo, Operador de Computador e Telefonista, constante no Quadro Efetivo – Descrição das Atribuições dos Cargos, previsto no Anexo VII da Lei nº 265, de 28 de setembro de 2007, e alterações pela Lei 647/2014, de 30 de junho de 2014, e pela Lei nº 764/2016, de 30 de junho de 2016, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto no Art. 78, inciso XI, da Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Altera a nomenclatura da categoria funcional e cargos efetivos de Assistente Administrativo, Operador de Computador e Telefonista, constante no Quadro Efetivo – Descrição das Atribuições dos Cargos, previsto no Anexo VII da Lei nº 265/2007, de 28 de setembro de 2007, e anexos III e IV da Lei 647/2014, de 30 de junho de 2014, e o anexo I da Lei nº 764/2016, de 30 de junho de 2016, que passam a chamar-se Técnico Geral, que passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO VII

“CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO GERAL

Descrição: Dar suporte administrativo e técnico nas diversas secretarias do Município, atender usuários, fornecendo e recebendo informações, tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparar relatórios e planilhas.

Tarefas: Prestar apoio técnico-administrativo em atividades relacionadas à organização e execução de tarefas que envolvam função de suporte, controlar o recebimento, conferência e distribuição dos processos administrativos; controlar o recebimento e expedição de malotes, controlar a distribuição interna de periódicos, fornecer as certidões requisitadas, encaminhar à imprensa oficial e/ou privada documentos e atos administrativos para a devida publicação, elaborar os relatórios estatísticos, realizar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

diligências, organizar e manter os cadastros atualizados, prestar informações em processos administrativos e digitar textos, exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que lhes sejam atribuídas pela autoridade superior.

Pré-requisitos: 2º grau completo.

Art. 2º Altera o Anexo III da Lei nº 647/2014, de 30 de junho de 2014, que passa a vigor acrescida da tabela descrita no anexo I, desta Lei.

Parágrafo Único: Para fins de progressão funcional vertical e horizontal do cargo de Técnico Geral serão utilizadas a tabela constante no anexo II desta Lei.

Art. 3º Altera o Anexo I da Lei nº 764/2016, de 30 de junho de 2016, que passa a vigor acrescida da tabela descrita no anexo III, desta Lei.

Art. 4º Ficam extintos os cargos de Assistente Administrativo, Operador de Computador e Telefonista.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2019.


OZIEL OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

ANEXO I
QUADRO DE PROGRESSÃO VERTICAL

MUDANÇAS DE CLASSE	
CARGO	A 2º GRAU COMPLETO
TÉCNICO GERAL	B 2º GRAU COMPLETO (Acrescido de curso com carga horária de 180 h)
	C 2º GRAU COMPLETO (Acrescido de curso com carga horária de 300 h)

ANEXO II
QUADRO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DE VENCIMENTOS

CLASSE	CARGO	TÉCNICO GERAL					
		CLASSE	SALÁRIO BASE	I	II	III	IV
TÉCNICO GERAL	TÉCNICO GERAL	A	2.119,20	2.225,16	2.336,42	2.453,24	2.575,90
		B	2.704,70	2.839,93	2.981,93	3.131,02	3.287,57
		C	3.451,95	3.624,55	3.805,78	3.996,07	4.195,87

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS DOS CARGOS EFETIVOS

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL	CARGO	VAGAS		
			PREENCHIDAS	A PREENCHER	CADASTRO DE RESERVA
TÉCNICO GERAL	IX	TÉCNICO GERAL	134	-	-